

EDITAL 11/2020 – CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE FUNÇÕES DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

A Comissão Eleitoral para processo de ocupação de funções do Câmpus São Miguel do Oeste, designada pela Portaria Interna da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° **161 de 28 de outubro de 2020** resolve:

Convocar os servidores efetivos pertencentes ao Câmpus São Miguel do Oeste para o processo de ocupação de funções gratificadas, abrindo as inscrições dos referidos pleitos, e baixa as seguintes normas:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos responsáveis pela: Coordenadoria de Compras e Finanças, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Registro Acadêmico, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria Pedagógica, Coordenadoria de Biblioteca, Coordenadoria de Pesquisa e Inovação, Coordenadoria de Extensão e Estágios, Coordenadoria de Nível de Formação Inicial e Continuada, Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância, Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Coordenadoria do Curso Superior em Agronomia, Coordenadoria do Curso Técnico em Administração, Coordenadoria do Curso Técnico em Alimentos, Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária, Coordenadoria do Curso Técnico em Eletromecânica.

2 DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização da presente eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	HORA
Publicação do edital	18/11/2020	Até às 21h
Inscrição dos candidatos	19/11/2020 até 25/11/2020	Até às 21h
Homologação dos candidatos	26/12/2020	Até às 21h
Divulgação da lista dos eleitores	02/12/2020	Até às 21h
Período destinado à realização de divulgação das candidaturas	27/11/2020 até 07/12/2020	Até às 21h
Pedido de inclusão de eleitor	03/12/2020 até 05/12/2020	Até às 21h
Data da eleição	08/12/2020	Das 9h às 17h
Divulgação do resultado	09/12/2020	Até às 17h
Prazo para pedido de impugnação	10/12/2020	Até às 17h
Homologação do resultado final	11/12/2020	Até às 21h

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato será individual, realizada pela internet, com o envio do anexo I, preenchido, para o endereço eletrônico eleicoes.smo@ifsc.edu.br, de acordo com o cronograma e datas previstas no item 2.1 deste edital.

3.1.2 Será necessário anexar a solicitação de inscrição à candidatura documento que comprove vínculo de servidor efetivo da Instituição.

3.1.3 Os documentos aceitos para comprovar tal vínculo serão: a impressão da página de dados cadastrais do servidor presente no sistema de gestão de pessoas na intranet, ou cópia do termo de posse do servidor, ou cópia do Diário Oficial da União.

3.2 A Comissão eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.

3.4 As funções de coordenadores, dispostas no artigo 4º do Regimento Interno do

Câmpus São Miguel do Oeste serão ocupadas por servidores efetivos do Câmpus, após o processo de escolha coordenado por comissão designada pelo Diretor-Geral (Portaria Nº **161 de 28 de outubro de 2020**).

3.5 Caso haja a inscrição de um único candidato, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o candidato inscrito, após homologação do Colegiado do Câmpus, conforme artigo 45, parágrafo 3º do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste.

3.6 Caso não haja inscrição de candidatos, a função será preenchida por indicação do Diretor-Geral do Câmpus, conforme artigo 45, parágrafo 4º do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste

3.7 Cabe à comissão eleitoral e a coordenação de relações externas a publicização das candidaturas, através da homologação dos inscritos.

4 DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

4.1 A campanha de divulgação das candidaturas é de exclusividade dos candidatos.

4.2 A campanha acontecerá de acordo com o cronograma e datas previstas no item 2.1 deste edital.

4.3 A Campanha Eleitoral deverá ser por meios digitais.

4.4 A comissão, considerando as necessidades, poderá editar normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

5 DOS CANDIDATOS

5.1 Conforme Artigo 45 do Regimento Interno do Câmpus, poderão se candidatar servidores efetivos do Câmpus São Miguel do Oeste.

5.2 É requisito para ser candidato à Coordenador de Curso:

5.2.1 Ser servidor docente efetivo dos cursos do Câmpus São Miguel do Oeste.

5.3 É requisito para ser candidato das funções de Coordenadores de: Gestão de Pessoas, Registro Acadêmico, Nível de Formação Inicial e Continuada, Pesquisa e Inovação, Extensão e Estágios, Pedagógica, Biblioteca, Núcleo de Educação a Distância, Compras e Finanças, Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

5.3.1 Ser servidor efetivo do Câmpus São Miguel do Oeste.

6 DOS ELEITORES

6.1 Poderão votar:

6.1.1 Os servidores docentes e técnico-administrativos empossados até o último dia da inscrição, ativos, integrantes do quadro permanente de pessoal do IFSC campus São Miguel Do Oeste.

6.1.2 Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares até último dia da inscrição.

6.2 Os eleitores acima qualificados estarão contemplados em lista de aptos a votar a ser divulgada conforme item 2.1 deste edital no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes>.

6.2.1 Os eleitores que estiverem aptos a votar, conforme regulamento, mas que não estiverem citados na referida lista, deverão encaminhar solicitação via e-mail para a comissão eleitoral por meio de endereço eletrônico eleicoes.smo@ifsc.edu.br e informar o endereço de e-mail a ser habilitado, juntamente deverão, em anexo, apresentar documento que comprove vínculo com a Instituição, caso contrário estarão impedidos de votar.

6.2.2 Os documentos aceitos para comprovar tal vínculo serão:

6.2.2.1 Para os representantes docentes e técnicos administrativos a impressão da página de dados cadastrais do servidor presente no sistema de gestão de pessoas na intranet, ou cópia do termo de posse do servidor, ou cópia do Diário Oficial da União.

6.2.3.2 Para representantes discentes o histórico escolar emitido no portal do aluno SIGAA.

6.3 Para as Coordenações de curso:

6.3.1 Serão eleitores do processo de escolha: docentes, técnicos administrativos em educação e os discentes vinculados ao curso.

6.4 Para as funções de Coordenadores de: Gestão de Pessoas, Registro Acadêmico, Nível de Formação Inicial e Continuada, Pesquisa e Inovação, Extensão e Estágios, Pedagógica, Biblioteca, Núcleo de Educação a Distância, Compras e Finanças, Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

6.4.1 Serão eleitores todos os servidores do Câmpus São Miguel do Oeste.

6.5 Todos os eleitores deverão ter um endereço de e-mail atualizado e cadastrado nos sistemas do IFSC

7 DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação ocorrerá no dia 08/12/2020 das 09 às 17 horas através de meio eletrônico e dar-se-á da seguinte forma:

7.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

7.2.2 Os e-mails contendo as informações necessárias serão enviados a partir da abertura das eleições.

7.2.3 Ao acessar o sistema de votação eletrônica, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato para cada uma das Coordenações.

7.2.4 Após concluído o voto eletrônico, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

7.2.5 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto eletrônico realizado.

7.2.6 Para segurança do eleitor, será gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação eletrônica para cada alteração de voto.

7.3 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

7.4 As opções BRANCO e NULO também estarão disponíveis para serem selecionadas.

8 DA APURAÇÃO

8.1 Para a representação dos votos:

8.1.1 Para os Coordenadores de cursos:

8.1.2 Os votos terão a representatividade da seguinte forma: o peso de um terço para os Discentes, um terço para os servidores Técnicos Administrativos em Educação e um terço para os Docentes.

8.1.3 Para as demais Coordenações:

8.1.4 Os votos serão paritários, 50% para docentes e 50 % para técnicos administrativos;

8.2 Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério de desempate:

8.2.1 O candidato com mais tempo de serviço no Instituto Federal de Santa Catarina;

8.2.2 O candidato com mais idade.

8.3 A comissão procederá o levantamento dos votos e o resultado será postado no domínio <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes> de acordo com o cronograma e datas previstas no item 2.1 deste edital.

8.3.1 Na ata de apuração deve constar o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos e em branco.

9 DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado da apuração a comissão receberá os pedidos de recurso de impugnação que deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico eleicoes.smo@ifsc.edu.br.

9.2 O prazo para envio do pedido de recurso de impugnação será previsto no item 2.1.

9.3 O pedido de impugnação deverá ser preenchido de acordo com o anexo II.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado do processo de escolha será homologado pelo Colegiado do Câmpus, conforme art. 50 do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste, no dia 11 de dezembro de 2020 até às 21 horas.

11 DO PERÍODO DE COORDENAÇÃO

11.1 Para todas as Coordenações o período de atuação será de dois anos, a partir da portaria de designação, exceto quando estiver prevista norma diferente, conforme artigo 40 parágrafo primeiro do regimento interno do câmpus.

11.2 As funções que venham a ser criadas e não previstas, serão de livre nomeação do Diretor-Geral, conforme artigo 40 parágrafo primeiro do regimento interno do câmpus.

11.3 O servidor poderá candidatar-se por no máximo dois períodos consecutivos para o mesmo cargo, conforme artigo 40 parágrafo segundo do regimento interno do câmpus.

12 DA DESIGNAÇÃO

12.1 Os coordenadores escolhidos serão indicados pela Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste para a reitoria do IFSC, e designados por meio de portaria publicada no diário oficial da união, assumindo a função na mesma data.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os membros da comissão não poderão ser candidatos.

13.2 Abaixo quadro das coordenadorias participantes do processo de consulta à comunidade acadêmica e suas respectivas funções gratificadas:

Coordenação	Função Gratificada
Coordenadoria de Compras e Finanças	FG-1
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG-1
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG-1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	FG-2
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	FG-2
Coordenadoria Pedagógica	FG-2
Coordenadoria de Biblioteca	FG-2
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	FG-2
Coordenadoria de Extensão e Estágios	FG-2
Coordenadoria de Nível Formação Inicial e Continuada (FIC)	FG-2
Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD)	FG-4
Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos	FCC
Coordenadoria do Curso Superior em Agronomia	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Administração	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Alimentos	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária	FCC

São Miguel do Oeste/SC, 18 de novembro de 2020.

Comissão eleitoral:

Alex André Belinki

Elisane Malagutti

Helén Angélica Modrak

ANEXO I
PEDIDO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA DOS COORDENADORES DO
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

DADOS DO REQUERENTE
Nome:
Matrícula:
DADOS DO PEDIDO
Candidato à coordenadoria:
*Incluir em anexo documentos comprobatórios conforme item 3.1.3 do edital. **Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem as exigências previstas no item 3 deste edital .

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO

DADOS DO REQUERENTE
Nome: Matrícula:
DADOS DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2020.